



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

LEI MUNICIPAL N.º 2.274, DE 2 DE JULHO DE 2021

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 004 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Denomina Logradouro Público na Agrovila Rancho Amigo e dá outras providencias

O Prefeito Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Ruas da Agrovila do P.A. Rancho Amigo no Município de Nova Xavantina-MT, com a seguinte denominação:

Rua A passa a ser “**Rua Balbino Bueno Fernandes**”
Rua B passa a ser “**Rua Odilon Vieira Pinto**”
Rua C passa a ser “**Rua Antônio Barbosa Medrado**”
Rua D passa a ser “**Rua Nadir Maria de Oliveira**”
Rua E passa a ser “**Rua Manoel Evaristo Neto – Srº Bezinho**”
Rua F passa a ser “**Rua Erondina Batista Flores**”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sanção da presente Lei, para fixar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de julho de 2021.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

* Projeto de lei de autoria e redação do Legislativo Municipal.